



GOVERNO DO ESTADO DO

AMAZONAS

bCE
09/06/16

EDITAL Nº 36/2016-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – TORNAR PÚBLICO o processo seletivo de acadêmicos bolsistas – PROEX/UEA, para atuar em ações no Programa de Extensão Universitária ASAS DE ESPERANÇA – PROMOÇÃO DO DIREITO À ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NO COMPLEXO PRISIONAL ANÍSIO JOBIM.

II – As inscrições ocorrerão no período de 13 a 15 de junho de 2016, no Núcleo de Telessaúde, localizado no prédio administrativo da Escola Superior de Ciências da Saúde, Avenida carvalho Leal, 1777 – Cachoeirinha, 4º andar.

III – O Edital completo está disponível no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no *Link* “Extensão”.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de junho de 2016.

MARIO AUGUSTO BESSA DE FIGUEIREDO

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EDITAL Nº 36/2016-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a seleção de acadêmicos bolsistas – PROEX/UEA para atuar em ações no Programa de Extensão Universitária denominado **ASAS DE ESPERANÇA – PROMOÇÃO DO DIREITO À ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NO COMPLEXO PRISIONAL ANÍSIO JOBIM**, na forma e condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa ASAS DE ESPERANÇA – PROMOÇÃO DO DIREITO À ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE NO COMPLEXO PRISIONAL ANÍSIO JOBIM tem como objetivo principal integrar atividades de prevenção, promoção e recuperação da saúde à comunidade carcerária da Penitenciária Feminina de Manaus, cooperando com o seu retorno à sociedade e complementando as ações de políticas públicas da saúde.

2. DO OBJETIVO DO EDITAL

2.1. Selecionar bolsistas para realizar atividades de:

- a) Levantamento epidemiológico da população-alvo: objetivando ratificar o plano de trabalho previamente desenhado e fazer as adequações que levem em conta as necessidades reais;
- b) Promoção de saúde: que tem como objetivo a familiarização dos alunos da graduação, não somente com as atividades clínicas desenvolvidas, mas também com as dimensões educativo, com a finalidade de minimizar os problemas de saúde mais recorrentes da população-alvo do projeto, por meio da divulgação de protocolos de atendimento clínico e atividades educativas presenciais ou por teleeducação (webconferência), em parceria com o Programa Telessaúde Brasil Redes – Núcleo UEA;
- c) Prevenção, diagnóstico e apoio ao tratamento por meio da Teleassistência/Teleconsultorias: realizadas com o objetivo de apoiar à equipe de saúde local na resolutividade e/ou qualificação da referência das situações clínicas identificadas na população-alvo no âmbito das estratégias e recursos do Programa Telessaúde Brasil Redes – Núcleo UEA.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Medicina, Odontologia e Enfermagem da Universidade do Estado do Amazonas.

4. DO VALOR DO PAGAMENTO

4.1. Serão oferecidas 3 (três) vagas para bolsistas no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), com uma duração de 10 (dez) meses.



Universidade do Estado do Amazonas
Av: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

5. DA OFERTA DE VAGAS

5.1. As 3 (três) vagas oferecidas serão assim distribuídas:

ALUNOS	VAGAS
Medicina	1
Odontologia	1
Enfermagem	1

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

- 6.1. Conhecer e cumprir integralmente a proposta, as atividades requeridas e o cronograma do Programa.
- 6.2. Ser aluno matriculado e cursando do 5º até o 8º período.
- 6.3. Estar devidamente cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq.
- 6.4. Ter disponibilidade de no mínimo 15 horas semanais para dedicar-se a atividades do programa.
- 6.5. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento pública ou privada nacional/internacional.

7. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

- 7.1. Apresentar relatório parcial de atividades, contendo os resultados alcançados na pesquisa.
- 7.2. Apresentar os resultados finais do programa, sob a forma de exposição oral/painel, em evento a ser designado pelos coordenadores do projeto, acompanhado de um relatório.
- 7.3. Devolver à UEA, em valores atualizados e sem prejuízo de outras sanções, a(s) parcela(s) recebida(s) a título de bolsa, caso seus compromissos de bolsistas aqui estabelecidos não sejam cumpridas.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1. As inscrições serão realizadas no Núcleo de Telessaúde, localizado no prédio administrativo da Escola Superior de Ciências da Saúde, Avenida Carvalho Leal, 1777, Cachoeirinha, 4º andar, **no período de 13 a 15 de junho de 2016**, no horário de 9 às 12 horas e das 15 às 17 horas.
- 8.2. Toda documentação deverá ser entregue **no ato da inscrição** no endereço indicado no item 8.1, respeitando-se as datas estabelecidas nesse edital.
- 8.3. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará em cancelamento da inscrição.
- 8.4. Dos documentos necessários para a inscrição dos candidatos:
 - a) Formulário de inscrição (Anexo 1);
 - b) Cópia do Currículo na plataforma Lattes, atualizado e cópia dos documentos comprobatórios;
 - c) Cópia do CPF, legível;
 - d) Cópia da Carteira de Identidade, legível;
 - e) Comprovante de matrícula;
 - f) Histórico Escolar, atualizado.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

8.5. Para este Projeto de Extensão, os candidatos inscritos participarão do **2º Grupo** de Bolsistas – PROEX/UEA.

8.6. Os candidatos que se inscrevem para este Edital não poderão concorrer às vagas do Edital destinado ao **1º Grupo** de bolsistas.

9. DA SELEÇÃO

9.1. A seleção dos bolsistas será realizada pela equipe de docentes do projeto e será realizada em três etapas:

Etapa I: Análise do coeficiente de rendimento do Histórico Escolar, de caráter classificatório.

Etapa II: Entrevista, de caráter classificatório.

Etapa III: Análise do currículo na plataforma Lattes, de caráter classificatório.

9.2. A entrevista (Etapa II) verificará o interesse e expectativa do aluno em participar de um projeto de extensão, será realizada na Sala de Videoconferência 2 do Núcleo de Telessaúde **no dia 17 de junho de 2016, a partir das 15 horas**, em ordem alfabética dos candidatos inscritos.

9.3. Para a Etapa III – Análise de Currículo será utilizada os seguintes critérios:

CRITÉRIOS ETAPA III	PONTUAÇÃO
Participação em projetos de iniciação científica	1 ponto por projeto
Monitoria	1 ponto por monitoria
Participação em eventos científicos específicos de Saúde da Mulher	1 ponto por evento
Participação em eventos científicos geral	0,5 pontos
Trabalho voluntário	1 ponto por trabalho

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Para critério de desempate na classificação será considerado:

- maior rendimento de coeficiente acadêmico;
- maior nota na disciplina Saúde da Mulher ou equivalente ao currículo de cada curso.

11. DOS RESULTADOS

11.1. Após o processo de análise e seleção de candidatos o resultado será informado no Núcleo de Telessaúde, localizado no prédio administrativo da Escola Superior de Ciências da Saúde, Avenida Carvalho leal, 1777, Cachoeirinha, 4º andar, e no Portal da UEA (www.uea.edu.br).

12. DO CALENDÁRIO

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição e entrega de documentação	13 a 15 de junho de 2016
Homologação das Inscrições	16 de junho de 2016
Entrevista	17 de junho de 2016
Análise do currículo Lattes	20 a 22 de junho de 2016
Divulgação do resultado final	23 de junho de 2016



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A implementação do projeto implicará no conhecimento e aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas nesse edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do projeto, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, sujeitar-se-á, sem prejuízo das demais cominações legais, à anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pelos coordenadores do projeto.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de maio de 2016.

MARIO AUGUSTO BESSA DE FIGUEIREDO

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av: Djalma Batista, 3578 - Flores
CEP: 69050-010 / Manaus - AM
www.uea.edu.br